



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2649

Ji-Paraná (RO), 4 de outubro de 2017

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMOS DE HOMOLOCAÇÃO.....	PÁG. 02
TERMO DE INDICIAÇÃO.....	PÁG. 03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 8298/GAB/PM/JP/2017 03 DE OUTUBRO DE 2017

Retifica o artigo 2º do Decreto n. 8281/GAB/PM/JP/2017, que exonerou Elecimar Batista da Silveira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** lapso redacional cometido no art. 2º do Decreto n. 8281/GAB/PM/JP/2017 quanto à vigência do Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a vigência do Decreto n. 8281/GAB/PM/JP/2017, que exonerou Elecimar Batista da Silveira da função de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes, dando nova redação ao seu artigo 2º, conforme a seguir descrito:
(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8299/GAB/PM/JP/2017 03 DE OUTUBRO DE 2017

Exonera Amarilzo Camargo, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 511/SEMOSP/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **Amarilzo Camargo**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8300/GAB/PM/JP/2017 03 DE OUTUBRO DE 2017

Retifica o artigo 2º do Decreto n. 8283/GAB/PM/JP/2017, que nomeou Elecimar Batista da Silveira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** lapso redacional cometido no art. 2º do Decreto n. 8283/GAB/PM/JP/2017 quanto à vigência do Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a vigência do Decreto n. 8283/GAB/PM/JP/2017, que nomeou Elecimar Batista da Silveira para o cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes, dando nova redação ao seu artigo 2º, conforme a seguir descrito:
(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8301/GAB/PM/JP/2017 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia João Paulo Daniel da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 511/SEMOSP/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **João Paulo Daniel da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8302/GAB/PM/JP/2017 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Sabrina Souza França, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n.º 512/SEMOSP/17, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sabrina Souza França**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8303/GAB/PM/JP/2017 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Leandro Álvaro, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 512/SEMOSP/17, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Leandro Álvaro**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8304/GAB/PM/JP/2017 03 DE OUTUBRO DE 2017

Decreta Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2017, "sexta-feira", e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2017, "sexta-feira", no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. Excetuam-se do ponto facultativo estabelecido no caput os órgãos municipais cujas atividades são consideradas essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8305/GAB/PM/JP/2017 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Pedagoga (CRAS Jardim dos Migrantes – SEMAS).

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 895/CGRH/SEMAD/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Pedagoga (CRAS Jardim dos Migrantes - SEMAS)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8306/GAB/PM/JP/2017 03 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Elizeth da Silva Santana, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Pedagoga (CRAS Roda Moinho – SEMAS).

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 911/CGRH/SEMAD/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Elizeth da Silva Santana** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Pedagoga (CRAS Roda Moinho – SEMAS)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8307/GAB/PM/JP/2017 03 DE OUTUBRO DE 2017

Exonera, a pedido, Maria Aparecida Nascimento Feitosa do cargo efetivo de Enfermeira do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Maria Aparecida Nascimento Feitosa;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-5958/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Maria Aparecida Nascimento Feitosa** do cargo efetivo de **Enfermeira** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Enfermeira**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8308/GAB/PM/JP/2017
03 DE OUTUBRO DE 2017**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Lucimeire Pissolatto. JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração para abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Lucimeire Pissolatto, às fls. 12, e tudo que constam no Processo Administrativo nº 6-13776/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Lucimeire Pissolatto**, matrícula nº 11070, objetivando a completa apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 6-13776/2017.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar a servidora, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO**Termo de Homologação do Pregão Presencial
Nº 101/2017**

Às 13:03 horas do dia 06 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6948/17, Pregão nº 101/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 13.299.917/0001-80 - GRAFICA EPA EIRELI ME, 01.060.256/0001-57 - L.H.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, 07.161.584/0001-26 - RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP, Valor Global da Ata: R\$ 22.760,0000

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00103/2017**

Às 13:02 horas do dia 06 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6489/17, Pregão nº 00103/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 03.574.465/0001-44 - VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME, Valor Global da Ata: R\$ 7.299,0000.

**Termo de Homologação do Pregão Presencial
Nº 93/2017**

Às 09:21 horas do dia 11 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6294/17, Pregão nº 93/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 02.176.223/0004-82 - BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 13.807.868/0001-40 - COMERCIAL TORRES EIRELI EPP; 13.299.917/0001-80 - GRAFICA EPA EIRELI ME; 01.060.256/0001-57 - L.H.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; 13.662.140/0001-77 - RR DE SOUZA E CIA LTDA ME; Valor Global da Ata: R\$ 51.539,5000

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00111/2017**

Às 08:53 horas do dia 15 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2010/17, Pregão nº 00111/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 13.299.917/0001-80 - GRAFICA EPA EIRELI - EPP; Valor Global da Ata: R\$ 11.880,0000

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00108/2017 (SRP)**

Às 09:08 horas do dia 15 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4983/17, Pregão nº 00108/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 33.255.787/0001-91 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.; Valor Global da Ata: R\$ 31.749,6000.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00109/2017**

Às 09:08 horas do dia 15 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5412/17, Pregão nº 00109/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 11.617.940/0001-40 - FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME; Valor Global da Ata: R\$ 158.999,8800.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00095/2017 (SRP)**

Às 08:54 horas do dia 15 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5848/17, Pregão nº 00095/2017. 13.299.917/0001-80 - GRAFICA EPA EIRELI - EPP; Valor Global da Ata: R\$ 9.319,5000.

**Termo de Homologação do Pregão Presencial
Nº 104/2017**

Às 09:04 horas do dia 15 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5852/17, Pregão nº 104/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 13.299.917/0001-80 - GRAFICA EPA EIRELI - ME; 05.210.349/0001-71 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES BIGMAR LTDA; Valor Global da Ata: R\$ 74.998,0000

**Termo de Homologação do Pregão Presencial
Nº 91/2017**

Às 09:01 horas do dia 15 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 7878/17, Pregão nº 91/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 11.055.272/0001-05 - COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA; 03.738.581/0001-51 - GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; 19.916.756/0001-03 - JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME; 03.363.727/0001-21 - N. V. VERDE E CIA LTDA ME; Valor Global da Ata: R\$ 211.724,1600.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00096/2017 (SRP)**

Às 12:39 horas do dia 18 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10812/16, Pregão nº 00096/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 02.475.985/0001-37 - COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ; 13.807.868/0001-40 - COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP; 16.845.253/0001-04 - MBR FERNANDES - EPP; 16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - EP; 17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT; 21.297.758/0001-03 - PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME; 22.862.531/0001-26 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI; Valor Global da Ata: R\$ 165.245,1800.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00088/2017**

Às 10:45 horas do dia 21 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13614/16, Pregão nº 00088/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 27.091.513/0001-01 - GOLDEN COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI; Valor Global da Ata: R\$ 167.240,0000

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00112/2017**

Às 10:47 horas do dia 21 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 14286/16, Pregão nº 00112/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 12.130.958/0001-86 - NADJA MARINA PIRES - EPP; Valor Global da Ata: R\$ 1.761,0000.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00099/2017 (SRP)**

Às 09:07 horas do dia 22 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4818-5411/2017, Pregão nº 00099/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 02.176.223/0004-82 - BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 06.174.289/0001-41 - JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; 10.193.608/0002-14 - MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; 63.770.820/0001-82 - JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; 84.613.439/0001-80 - SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA; Valor Global da Ata: R\$ 113.673,3600

**Termo de Homologação do Pregão Presencial
Nº 107/2017**

Às 09:09 horas do dia 22 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5903/17, Pregão nº 107/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 03.363.727/0001-21 - N.V. VERDE E CIA LTDA ME; Valor Global da Ata: R\$ 20.375,1000

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00119/2017**

Às 09:45 horas do dia 26 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2220/17, Pregão nº 00119/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 02.360.076/0001-53 - PRODULIM EIRELI - ME; Valor Global da Ata: R\$ 6.197,5200

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00117/2017 (SRP)**

Às 13:24 horas do dia 26 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4965/17, Pregão nº 00117/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 12.130.958/0001-86 - NADJA MARINA PIRES - EPP; 16.596.849/0001-00 - NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI - EPP; 23.791.227/0001-06 - MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP; Valor Global da Ata: R\$ 79.074,6000

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00105/2017**

Às 09:45 horas do dia 26 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 7306/17, Pregão nº 00105/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 02.360.076/0001-53 - PRODULIM EIRELI - ME; 03.298.936/0001-39 - MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - ME; 22.906.038/0001-60 - TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCAAO E SERVICOS - EIRELI - EP; 27.255.752/0001-50 - COMERCIAL SANT'ANNA - EIRELI - ME; 52.362.985/0001-07 - HOUSEWARE BRASIL COMERCIAL LTDA; 63.770.820/0001-82 - JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Valor Global da Ata: R\$ 23.243,7600

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00116/2017**

Às 13:22 horas do dia 26 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9763/17, Pregão nº 00116/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 11.405.384/0001-49 - ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA; Valor Global da Ata: R\$ 9.600,0000

TERMO DE INDICIAÇÃO**TERMO DE INDICIAÇÃO**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, por seu presidente que no final assina, **INDICIA** o servidor **Anderson de Melo Fonseca**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, matrícula nº 12590, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que deixou de comparecer para o trabalho desde o dia 01 de fevereiro de 2017, conforme documentos de fls. 03/14. Contudo, apesar da notificação de fls. 15, não retomou suas atividades junto a unidade administrativa em que se encontra lotado. Desta forma infringiu o **artigo 172, da Lei 1405/2005**, conforme fatos e provas indicados nos autos do Processo Administrativo nº 1-9646/2017, para que lhe seja aplicada a sanção prevista no **artigo 168 II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 1405/2005**.

Tipificação legal:

Art. 172. Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Penalidade:

Art. 168. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

II - abandono de cargo ou emprego;

Diante dos fatos e fundamentos acima descritos e por força do Decreto n. 7988/GAB/PM/JP/2017, encontrando-se os autos em condições de vistas ao indiciado, esta Comissão Processante decide por sua CITAÇÃO para conhecimento e apresentação de defesa escrita no prazo legal, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, "caput", e inciso I, da Lei nº. 1405/05, ou seja, por deixar de comparecer para o trabalho desde o dia 01 de fevereiro de 2017, conforme documentos de fls. 03/14. Contudo, apesar da notificação de fls. 15, não retomou suas atividades junto a unidade administrativa em que se encontra lotado, até a presente data, sem justificativa, caracterizando abandono de cargo público, podendo arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a produção de provas que entender pertinente.

Ji-Paraná-RO, 29 de setembro de 2017.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD
SERVIDOR: Anderson de Melo Fonseca
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Desconhecido

Conforme Termo de Indicação fica o servidor Anderson de Melo

Fonseca, agente de vigilância, Matrícula nº. 12590, CITADO da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-9646/2017**, por abandono de cargo público conforme artigo 172 da lei 1405/2005. Fica ainda o servidor **citado** para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do dia seguinte da última publicação, conforme art. 199, parágrafo único, da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA-ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município - PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. É facultado ao servidor ora citado, ou ao seu advogado legalmente constituído, apresentar defesa escrita ou requerer o que entenda de direito para sua defesa, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Os autos supracitados estão disponíveis para vistas do indiciado de segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas.

Ji-Paraná-RO, 29 de setembro de 2017.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/CPL/PMJP/RO/17**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. **12551/17/SEMOSP**. Fonte dos Recursos: **Próprio**. Objeto: **Contratação de empresa para execução da conclusão da canalização do igarapé 2 de abril, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Valor Estimado: **R\$ 1.903.091,28 (um milhão, novecentos e três mil e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**. Data de Abertura: **06 de novembro de 2017**. Horário: **09:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. **ATESTADO DE VISITA:** Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 6912/GAB/PM/JP/17

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 135/ PL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1019/16/SEMOSP**

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material permanente (equipamentos topográficos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Valor Estimado: **R\$ 8.949,68 (oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **18 de outubro de 2017, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 136/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5410/17/SEMUSA**

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo e permanente (fixador externo, alicate e caneta para bisturi), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 60.021,51 (sessenta mil e vinte e um reais e cinquenta e um centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **18 de outubro de 2017, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 137/
CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11639/17/SEMUSA**

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (leite em pó fórmula infantil), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 25.218,00 (vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **19 de outubro de 2017, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 139/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4185/17/SEMUSA**

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (lâmpada halógena, cabo e sensor), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 5.382,76 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **20 de outubro de 2017, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 140/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1497/17/SEMAS**

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo e permanente (cadeira digitador, central PABX e aparelho telefônico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Valor Estimado: **R\$ 5.901,55 (cinco mil, novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **23 de outubro de 2017, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 138/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8423/17/SEMUSA**

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (material de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 16.824,86 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **19 de outubro de 2017, às 11:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 062/SRP/CGM/2.017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/CPL/PMJP/2017

PROCESSO: Nº 1-4983/2.017 - SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2.013 e Decreto Municipal 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (filme para radiologia digital), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação - *Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0108/CPL/PMJP/2017*, fls. 33/63.

Empresa Detentora do Registro: **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.255.787/0001-91, sediada na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 187 - Xerém - Duque de Caxias/RJ (fone: 21 2103 1000), neste ato represento por **Ilaçir Resende Ferreira**, brasileiro, casado, gerente nacional de vendas, portador do RG nº 13.237.854 - SSP/MJ e inscrito no CPF/MF nº 109.111.098-03 (fls. 96).

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 08:45 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 062/SRP/CGM/2.017**, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS "FILME PARA RADIOLOGIA DIGITAL"**, conforme Termo de Referência, fls. 04/11; Cotação de preço, fls. 16/25; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 30; Aviso do edital de licitação e fls. 32/63; Parecer Jurídico nº 65/PGM/PMJP/2017, fls. 65/66; Publicações, 68/74; Retida de Edital, fls. 75/77; Proposta, fls. 79/82; Habilitação das empresas, fls. 84/106; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico nº 0108/2017(SRP), fls. 108; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0108/2017(SRP) de 04/09/2017, fls. 110/115; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 116/117; Parecer Jurídico nº 1069/PGM/PMJP/2017, fls. 119/120; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 0108/2017, fls. 121.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filme para radiologia digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES:

3.1 - Ao receber as solicitações a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Sílvio 1291, Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná/RO de acordo com a solicitação, conforme Anexo II do Edital de Licitação.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 - DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses

faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 062/SRP/CGM/2.017, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA"

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta

Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata

e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 10 (dez) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.255.787/0001-91, sediada na rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 187 – Xerém – Duque de Caxias/RJ (fone: 21 2103 1000), neste ato represento por Ilaçir Resende Ferrera, brasileiro, casado, gerente nacional de vendas, portador do RG nº 13.237.854 - SSP/MJ e inscrito no CPF/MF nº 109.111.098-03 (fls. 96), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de filme para radiologia digital para atender a Secretaria Municipal de Saúde, **junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 121), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/11, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0108/CPL/PMJP/2017 e anexos, fls. 33/63 do Processo Administrativo nº. 4983/2017, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n.º 062/SRP/CGM/17, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 04 de outubro de 2017.

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ nº 33.255.787/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000257/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 108
Proc. Administrativo : 4983/2017 Nº Controle Ata : 062/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 04/10/2018
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (filme para radiologia).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 04/10/2018

Fornecedor / Proponente : 5980 -IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	008.004.854	FILME PARA RADIOLOGIA DIGITAL COMPATÍVEL PARA PROCESSADORA AGFA. TAMANHO APROXIMADO DE 20X25CM CAIXA C/ 100 UNIDADES AGFA	CX	24	245,00	5.880,00	0	0	24	5.880,00
2	008.004.855	FILME PARA RADIOLOGIA DIGITAL COMPATÍVEL PARA PROCESSADORA AGFA. TAMANHO APROXIMADO DE 25X30CM CX C/ 100 UN AGFA	CX	36	370,00	13.320,00	0	0	36	13.320,00
3	008.004.856	FILME PARA RADIOLOGIA DIGITAL COMPATÍVEL PARA PROCESSADORA AGFA. TAMANHO APROXIMADO DE 35X43CM CX C/ 100 UN AGFA	CX	24	522,90	12.549,60	0	0	24	12.549,60

Total Registro de Preços (Inicial) : 31.749,60 Saldo Total: 31.749,60

Total Registro de Preços (Inicial) : 31.749,60 Saldo Total: 31.749,60

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

